

LEI Nº 2.068, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

Publicado no Diário Oficial nº 2.922

Declara de utilidade pública estadual o Centro de Desenvolvimento Social Dignidade Para Todos.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública estadual o Centro de Desenvolvimento Social Dignidade Para Todos, com sede no Município de Pedro Afonso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado